CIDAC 0044 TL 4315
Centro de Documentaçao
25. OUT. 1985

CÂMARA DOS DEPUTADOS

MOÇÃO DE APOIO À LUTA DO POVO DO TIMOR LESTE

O povo do Timor Leste, um país situado na Oceania, entre a Austrália e a Indonésia, luta pela paz, pela liberdade e pela independência nacional. Dez dias depois da sua independência política de Portugal, o Timor Leste foi invadido pelas Forças Armadas da Indonésia. Desde esse dia, a FRETILIN - Frente Revolucionária do Timor Leste Independente, vem conduzindo a luta do povo maubere - o povo do Timor Leste - pela libertação do país das forças invasoras. A ação do inimigo tem sido brutal a ponto de que dos 800 mil habitantes existentes na época da independência política, mais de 200 mil já foram assassinados pelo exército de ocupação.

Em princípios do século XVI, quando os primeiros colonos portugueses chegaram ao Brasil, o mesmo acontecia no Timor Leste. Muitos são os laços históricos e culturais dos dois povos. A comida, a dança, a música e a língua são fortes elos que ligam e cimentam ao longo da história os laços entre os dois povos. O samba é muito mais popular no Timor Leste do que qualquer outra forma musical específica da vizinha Indonésia. Compositores e cantores brasileiros como Chico Buarque, Clara Nunes e Gal Costa, dentre outros, são muito respeitados e admirados pelo povo maubere.

Todas essas afinidades histórico-culturais colocam o povo do Timor Leste muito mais próximo do Brasil e de todos os países de língua portuguesa do que de outros países. Diante da heroíca resistência do povo maubere, as forças invasoras buscam o caminho da total aniquilação cultural e até mesmo física dos habitantes do Timor Leste. Nas áreas ocupadas pelas forças invasoras, cerca de 30% do país, são proibidas as escolas de língua portuguesa e há uma política clara de genocídio da juventude que, bravamente, se opõe às forças invasoras.

Por determinação da história, o patrimônio cultural do povo do Timor Leste se converte, também, em patrimônio de todos os povos de língua portuguesa. Torna-se, assim, necessário que todos esses povos o defendam. Só a heróica resistência do povo irmão do Timor Leste, conjugada com a solidariedade internacional à sua causa, permitiram que, recentemente, o próprio regime indonésio, através do comandante em chefe das suas Forças Armadas, general Beni Murdany, admitisse como inviável a solução armada do conflito. A FRETILIN sempre considerou que uma solução do conflito, para ser estável, teria, necessariamente, que ser política, isto é, negociada, com a participação direta da própria Frente Revolucionária, de representantes do regime indonésio e de Portugal.

Nós brasileiros, que em nenhum momento deixamos de acreditar

CÂMARA DOS DEPUTADOS

na justeza da luta do povo maubere, garantindo sempre um apoio político firme nas instâncias internacionais, hoje, mais do que nunca, devemos intensificar o apoio à causa deste povo, ao qual nos ligam laços históricos e culturais.

Deste modo, o Congresso Nacional, certo de exprimir a vontade de toda a Nação brasileira, decide:

01 - Saudar o governo brasileiro pela posição coerente que tem tomado nas instâncias internacionais no apoio à luta do povo do Timor Leste por sua autodeterminação e independência, na condenação da invasão e ocupação e na exigência da retirada das forças ocupacionistas do território do Timor Leste;

02 - Declarar o seu desejo de ver aprofundadas as relações fraternas e os laços histórico-culturais entre o povo brasileiro e o povo maubere, considerando ser fundamental, desde já, a abertura de uma representação da Frente Revolucionária do Timor Leste Independente na República Federativa do Brasil;

03 - Apoiar de uma forma inequívoca todas as iniciativas internacionais, em particular as do Secretário Geral da ONU, dos paises africanos de língua portuguesa e de Portugal, que visam a solução política negociada entre as partes em conflito, nomeadamente FRETILIN, Indonésia e Portugal;

04 - Apelar a todos os Estados membros da ONU, povos e nações amantes da paz, liberdade e progresso social, no sentido de contribuir para por fim à guerra e à ocupação ilegal do Timor Leste;

05 - Reiterar o apoio a todas as resoluções pertinentes da Assembléia Geral e do Conselho de Segurança da ONU sobre Timor Leste.

Brasilia, maio de 1985

DEPUTADOS

SENADORES

GER 20.01.0050.5 - (DEZ/84)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Continuação

DEPUTADOS

SENADORES

GER 20.01.0050.5

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Continuação

DEPUTADOS

SENADORES